DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2014

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências".

Considerando *os fundamentos do § 1° do art. 43 da Lei Complementar n° 045 de 22 de abril de 2009, em consonância com o Inciso XIV do art. 7° da Constituição;*

Considerando *que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais do Inciso VI do art. 7°, e § 2° do art. 43 da Lei Complementar n° 045/2009 de 22 de abril de 2009;*

Considerando ainda*, a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Câmara Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao servidor Público, compatibilidade de interesses:*

D E C R E T A:

Art. 1° *- fica adotada a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 06 (seis) horas diárias.*

Parágrafo Único *– O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 01 de Dezembro de 2014, será das 12:00 (Doze horas) às 18:00 (Dezoito horas), de segunda às sextas-feiras.*

Art. 2° *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 27 de Novembro de 2014.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente